Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.368 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 20.000,00, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 – R$ 20.000,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.129 - Assistência ao Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.48.01.05	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 20.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.244.014.2.027 – Assistência à População em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.05	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R$ 20.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de abril de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal